



*croquis*  
*F. F. F.*

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**

LEI Nº 575/88

Parnamirim, 18 de julho de 1988.

Autoriza doação de terrenos e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, a doar mediante Decreto, 36 (trinta e seis) lotes de terrenos, pertencente ao patrimônio Municipal, antiga rua do Cruzeiro, Bairro de Monte Castelo, neste município.

Artº 2º - Os limites e dimensões dos referidos terrenos, constam no croquis anexo, parte integrante desta Lei.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parnamirim, Gabinete do Prefeito - 18 de julho de 1988

JOÃO BATISTA DE LIRA  
Sec. de Administração

  
FERNANDO BANDEIRA DE MELO  
Prefeito Municipal